



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Jaciara

PORTARIA Nº. 89, DE 20 DE ABRIL DE 2012.

O Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o relatório conclusivo da Comissão nomeada pela Portaria 61/12:

RESOLVE o seguinte:

Art. 1º – Fica designado o dia 24 de abril de 2012, para aplicação da penalidade de advertência em face da empresa Tiago Rodrigues Farias.

Art. 2º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Jaciara, 09 de abril de 2012.

Publique-se;

Registre-se;

Intime-se.

MAX JOEL RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MAX JOEL RUSSI

PREFEITO MUNICIPAL